



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 7564 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Prorroga o prazo para pagamento do IPTU/LIXO exercício de 2021”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constantes medidas de emergência em saúde pública com fins de resguardar os interesses da coletividade;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde – OMS para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que em função da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), o município encontra-se em estado de calamidade de acordo com o decreto municipal nº 7544/2021;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas para combater a pandemia afetaram toda a população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021**, o prazo para pagamentos da **COTA ÚNICA e 1ª PARCELA** do IPTU/LIXO exercício de 2021;

Parágrafo único. Para pagamento da **COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA**, a impressão do boleto se dará através da página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal, pelo atendimento **FÁCIL** ou no posto de atendimento Maranduba; e, respectivo pagamento nos bancos credenciados e/ou através do cartão de débito/crédito a procederem os recebimentos dos títulos emitidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de fevereiro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
“FLAVIA PASCOAL”
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/ACG/srpb